

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 074 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal Nº. 1.284/2015 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de 10% (dez) por cento sobre o vencimento base, à servidora **Lisete Teresinha Bohnenberger Damian**, do cargo de provimento efetivo de Professor, por responder pela Coordenação Pedagógica Escolar da Escola Municipal Renascer, no período de 02 de fevereiro à 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 02 de março de 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal